



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
DECRETO	2
DECRETO Nº001/2023	2
LEI	3
LEI ORDINÁRIA Nº 1.952/2022	3
LEI ORDINÁRIA Nº 1.953/2022	3
LEI ORDINÁRIA Nº 1.954/2022	3
PORTARIA	4
PORTARIA Nº 7.217 DE 03 DE JANEIRO DE 2023	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	5
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	5
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022	5
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022	5
AVISO DE CONCORRÊNCIA	6
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	6
AVISO DE EXTRATO DE CONVENIO	6
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO nº 006/2019	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	6
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	6
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022-SEMED	6
EXTRATO DE CONTRATO	7
CONTRATO Nº 120/2022-SEMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023-SEMUS	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023-SEMUS	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023 - SEMUS	8



GABINETE DO PREFEITO - GAP

DECRETO

DECRETO Nº001/2023

Dispõe sobre atualização monetária da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício financeiro de 2023 e das tabelas e planta genérica de valores estabelecido na Lei 1060/2002, relativo ao IPTU, bem como as tabelas e valores expressos no Código Tributário do Município de Imperatriz, Lei Municipal nº 001/2003 e dá outras providências.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar n. 01/2011 e considerando a Lei Municipal 001/2003 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da fórmula utilizada para base de cálculo para a cobrança do IPTU, previsto no art. 17 da Lei 001/2003;

CONSIDERANDO o previsto no art. 854 da Lei nº001/2003, que estabelece a atualização anual da Unidade Fiscal Municipal - UFM, de acordo com o índice de atualização monetária com a variação do IPCA-E / IBGE;

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM, para o ano-exercício 2023, será de R\$ 32,23 (trinta e dois reais e vinte e três centavos), corrigido pelo índice IPCA-E-IBGE.

Art.2º As tabelas e planta genérica de valores, constantes do Anexo da Planta Genérica de Valores deverão ser calculadas e atualizadas utilizando a Unidade Fiscal Municipal-UFM, considerando o previsto no art.1º deste decreto.

Art.3º As tabelas e plantas genéricas constantes deste decreto deverão ser publicadas sempre que houver alteração por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, tendo como parâmetro a Unidade Fiscal Municipal – UFM, para os valores monetários, conforme estabelece o art.17 da Lei 001/2003, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua publicação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária poderá emitir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 JANEIRO DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS





PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: \$pgJranYPvB8

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 1.952/2022

ALTERA O ART 95 DA LEI Nº 850/1998, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - O Art. 95 da Lei Nº 850/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 95- As drogarias deverão realizar plantão noturno, para atendimento ininterrupto:

I - fica o Poder Executivo e o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Sul do Maranhão-SINCOFARSUL, responsáveis pela elaboração da Escala do Plantão das farmácias e drogarias do centro da cidade, ficando as dos bairros desobrigadas do cumprimento do plantão;

II - caso a drogaria do bairro queira cumprir o plantão noturno, poderá solicitar sua inclusão ao SINCOFARSUL:

a) o plantão será noturno e terá início às 22 (vinte e duas) horas do dia designado na escala e encerrar-se-á às 06 (seis) horas do dia seguinte;

b) a fiscalização será noturna, impondo a penalidade de multa àquelas que descumprirem o plantão.

§ 1º - O Poder Executivo deverá adotar em conjunto ou isoladamente, providências para a ampla divulgação do plantão, bem como a fixação da escala de plantão em locais públicos, tais como: Hospitais, Delegacias, Emissoras de rádio e TV, Corpo de Bombeiros ETC, a fim de se tornar mais acessível o plantão aos usuários.

§ 2º - A farmácia ou drogaria escalada para o plantão noturno, deverá ficar pelo menos, com uma portinhola aberta, luzes acesas e deverá afixar fora do estabelecimento em local visível, placa indicando que está de plantão.

§ 3º - A existência de drogaria na cidade com sistema de 24 (vinte e quatro) horas aberta, não desobriga o plantão do estabelecimento farmacêutico que estiver escalado.

§ 4º - O descumprimento do plantão terá como penalidade multa de 79 (setenta e nove) UFM (Unidade Fiscal do Município).

I - A Divisão de Vigilância Sanitária deverá fornecer ao SINCOFARSUL, lista completa de todas as farmácias e drogarias aptas para o plantão, sempre que for solicitada e também fornecer uma lista dos estabelecimentos que foram abertos ou fechados a cada semestre.

§ 5º - Excluir.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.849/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022, 170.º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: \$Nu2FNSB4FjD

LEI ORDINÁRIA Nº 1.953/2022

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ALVORADA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

[FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI](#)

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública O INSTITUTO ALVORADA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, detentor do CNPJ nº 36.393.691/0001-88, com sede na Rua João Walcacer de Oliveira, nº 4, Parque das Palmeiras, CEP 65911-750, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

[GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022, 170.º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.](#)

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: \$nCCln2S2bT8





LEI ORDINÁRIA Nº 1.954/2022

Institui a campanha permanente de combate ao assédio e à violência contra mulheres nos eventos culturais e esportivos realizados no Município de Imperatriz e dá outras providências.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica instituída a campanha permanente de combate ao assédio e à violência contra mulheres nos eventos culturais e esportivos realizados no Município de Imperatriz.

Art. 2º - A realização de ações da campanha permanente de combate ao assédio e à violência contra mulheres nos eventos culturais e esportivos é exigência para execução de eventos públicos no Município.

Art. 3º - São ações da campanha permanente contra o assédio e a violência contra a mulher:

I - a realização de campanhas educativas de enfrentamento e denúncia ao assédio e a violência contra mulheres, por meio de entrega de folhetos informativos e anúncios no sistema de som do evento;

II - a divulgação de vídeos ou reprodução de áudios que combatem o assédio e a violência contra mulher, durante parte dos intervalos dos eventos esportivos e culturais;

III - a divulgação dos telefones dos órgãos públicos de amparo e de atendimento às mulheres vítimas de assédio e de violência;

IV - a destinação de local especializado para recebimento de denúncias de assédio e de violência sofrida por mulheres no próprio evento.

Art. 4º - São objetivos da campanha permanente de combate ao assédio e à violência contra a mulher nos eventos de que trata esta Lei:

I - combater a ocorrência do assédio e a violência contra as mulheres nos eventos esportivos e culturais;

II - tornar esses eventos no Município mais seguros para as mulheres;

III - conscientizar e mobilizar a população no combate aos crimes contra a mulher.

Art. 5º - As câmeras de videomonitoramento de segurança dos eventos deverão ser disponibilizadas de modo imediato, sempre que solicitadas pelas autoridades competentes, para que as mulheres acometidas por assédio ou violência possam identificar os infratores e efetivar a denúncia dessas condutas.

Art. 6º - Aos responsáveis pela realização dos eventos, será aplicada multa correspondente a 1% (um por cento) da arrecadação do evento, caso não sejam realizadas nenhuma das ações mencionadas no artigo 3º e seus incisos desta Lei.

Art. 7º - Caberá ao órgão executivo responsável a regulamentação e fiscalização de cumprimento desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022, 170.º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.](#)

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: \$ioFdG5gf9px

PORTARIA

PORTARIA Nº 7.217 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia ocupante para o cargo de Agente Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são





conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,, que dispõe sobre Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz e a Lei Ordinária 1.694/2017 que altera e atualiza a legislação que dispõe sobre a criação, a organização e a estrutura da Guarda Municipal de Imperatriz.

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear VALTERLY BARROS COSTA, para exercer o cargo de Agente Público, de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, lotado na Guarda Municipal de Imperatriz – GMI, recebendo remuneração estabelecida no item IV do Art. 1º da Lei Ordinária Nº 1.649/2016

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: \$dNAj1OTd/XV

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO
DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 -
CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz –
MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
084/2022 – CPL. OBJETO: Contratação de empresa
especializada para o fornecimento de alimentação escolar
de qualidade para os alunos matriculados na rede municipal
de Imperatriz – Maranhão, referente às escolas/creches
participantes do PNAE – Programa Nacional de
Alimentação Escolar dos POLOS I, II, III, IV e V da Zona
Urbana. ABERTURA: 19 de janeiro de 2023 às 10:00h
(dez horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE
LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. INFORMAÇÕES:
Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz
(MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos
estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às
14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada
na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz

(MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do
site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e
www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de
R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de
Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido
pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão
Orçamentária). Whigson de Sousa Cunha Júnior –
Pregoeiro.

Publicado por: Lenyze Viana Alvarenga
Código identificador: pdzbb2anzyz20230103120103

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO
DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 -
CPL A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz –
MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
080/2022 – CPL. OBJETO: Contratação de empresa
especializada no fornecimento de combustível, para atender
as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde –
SEMUS e suas coordenações HMI, HMII, UPA SÃO
JOSÉ, CEMI, DAPS, CEREST, VIG. EM SAÚDE, VIG.
SANITÁRIA, CEO, SAD, HEMODIÁLISE, DST, CAPS e
ZOONOSES. ABERTURA: 18 de janeiro de 2023 às
09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE
LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR





ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Daiane Pereira Gomes – Pregoeira.

Publicado por: Lenyse Viana Alvarenga

Código identificador: u7xwoyqmxs20230103120130

AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO
DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022 - CPL A
Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão de Julgamento de Habilitação, realizadas no dia 03 de janeiro de 2023 às 10h (dez horas), com base nos fundamentos constantes na Lei 8.666/93 e Parecer de Qualificação Técnica sobre certidão, declaração, vínculo empregatício e acervos técnicos apresentados pelas licitantes participantes do certame da CP 011/2022 – CPL, emitido pelo Sr. Pedro Henrique Nunes Vieira e Silva, engenheiro Civil, CREA 111574035-0, lotado na SEMED, DECLARA HABILITADA a empresa ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI e INABILITADA a empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA. Nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, abra-se o prazo legal para em querendo as licitantes interponham os recursos cabíveis e posteriores contrarrazões, estando os motivos nos autos a disposição das licitantes. Transcorridos os prazos legais e não havendo a interposição de recursos, fica a designada a sessão para abertura das propostas de preços para o dia 13 de janeiro de 2023 às 09:00h (nove horas), na sala de reuniões desta Comissão. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO

COM O PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT. Francisco Sena Leal – Presidente da CPL.

Publicado por: Lenyse Viana Alvarenga

Código identificador: \$Nmtexk5jJyp

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

AVISO DE EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO nº 006/2019

ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditivo ao Convênio nº 006/2019 - SEDES, firmando em 01/11/2019, com o PROJETO SOCIAL BATUK, OBJETO E FINALIDADE: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do convênio nº 006/2019 – SEDES firmado entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, através da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e o Projeto Social Batuk que tem por objeto o atendimento a crianças e adolescentes com intuito de realizar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos com os assistidos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e drogadição em consonância com os termos estabelecidos na cláusula primeira no contrato de convênio celebrado entre as partes. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de convênio nº 006/2019 – SEDES de 28 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: DIVINA LEIDE PEREIRA BRITO nomeada pela portaria nº 4.163, de 01 de abril de 2022, brasileira, agente política, portadora da Carteira de Identidade nº 023821292003-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 329.033.913-0 e pelo contratado ELISNALDO OLIVEIRA SILVA, portador do RG nº 371396062 SSP/SP, inscrito no CPF nº 638.766.042-49. Imperatriz, 28 de outubro de 2022.

Publicado por: EDUARDO PESSOA DE SOUSA

Código identificador: nwjk7prlvn120230103130127

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED





AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022-SEMED

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022-SEMED, firmado com a empresa GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.732.085/0001-00. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar 25% do inicialmente contratados. O valor global do presente aditivo é na importância de R\$ 75.714,98 (setenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), conforme planilha abaixo, com motivação no Processo Administrativo nº 02.08.00.106/2022-SEMED, e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 019/2022- SRP - CPL. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

Unidade	Orçamentária:
02.09.00.12.361.0043.2628 — Manutenção e Desenvolvimento da Escola - FUNDEB 30%; Natureza: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo; Fonte: 0.1.05.003.001 — RECURSOS DO FUNDEB 30%; Ficha: 594.	Unidade Orçamentária: 02.02.08.00.12.361.0041.2118. — Manutenção e Desenvolvimento da Escola; Natureza: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo; Ficha: 577; FONTE: 0.1.01.001.001 - RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL.

Signatários: pelo Contratante, José Antônio Silva Pereira e pelo (a) contratado (a) SIDNEY LIMA PEREIRA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

Código identificador: bly8vnummwr20230103130122

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2022-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022-SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. CONTRATANTE: DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 34.018.819/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO E MATERIAL DE COPA E COZINHA, destinados a atender as necessidades administrativas da SEMED e das Instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino, na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme as especificações constantes neste Termo de

Referência, na Planilha de Preços - Anexos I, com motivação no processo administrativo nº 02.08.00.1165/2022- SEMED, e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 071/2022-CPL. Vigência: 05/12/2022 a 05/12/2023. Valor Global: R\$ 923.312,00 (novecentos e vinte e três mil e trezentos e doze reais). Signatários: pelo Contratante JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA e pelo (a) contratado (a) EDINALDO PINHEIRO DUARTE.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

Código identificador: a1iganfhy5t20230103100114

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023-SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA por meio do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: IFS NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 63.872.493/0001-70. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 091/2021-CPL (SRP). PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.4769/2021-SEMUS. CONTRATO: Nº 024/2023-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura dos MATERIAIS CORRELATOS, para atender as necessidades da SEDE da SEMUS, HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, CEMI, CEREST, DVS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, IST/HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS CAPS, CAF, PAISM, SAD e DAPS. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2023. VALOR GLOBAL: até R\$ 1.810.506,55 (um milhão, oitocentos e dez mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS - ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA /Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

Código identificador: wfsq9dqum20230103120109

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023-SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA por meio do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 24.626.549/0001-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 091/2021-CPL (SRP). PROCESSO





ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.4769/2021-SEMUS.
CONTRATO: Nº 025/2023-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura dos MATERIAIS CORRELATOS, para atender as necessidades da SEDE da SEMUS, HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, CEMI, CEREST, DVS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, IST/HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS CAPS, CAF, PAISM, SAD e DAPS. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2023. VALOR GLOBAL: até R\$ 6.189.997,52 (seis milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCÉMIR DA CONCEIÇÃO COSTA /Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

Código identificador: ryyal7e89y120230103130118

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023 - SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 04.564.165/0001-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 041/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.1207/2022-SEMUS. CONTRATO: Nº 020/2023-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA - SÃO JOSÉ, CDII, SAD, CAPS AD III, CAF, CAPS RENASCER, CEMI E SAMU. VIGÊNCIA: O presente contrato, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 4.319.458,48 (quatro milhões trezentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCÉMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: b13tavcymiw20230103130157





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla
v5/OU=14483179000190/OU=Certificado
Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO
DE IMPERATRIZ:06158455000116
Data:03.01.2023 21:59

